



Resolução nº 06/2025 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; Considerando as definições da Comissão Organizadora para realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, e a deliberação do Colegiado na 04ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 27 de março de 2025:

RESOLVE:

Convocar a **15ª Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais**, a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 03 de julho de 2025, das 18h às 21h e no dia 05 de julho de 2025, das 8h às 18h; tendo como tema central **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.”**

Convocar os **Fóruns**, reuniões preparatórias para a Conferência, que serão realizados conforme o seguinte cronograma:

Data	Período	Local	Bairro
06/06/25	13h às 17h	Auditório da Prefeitura (Trabalhadores do SUAS)	Centro
10/06/25	13h às 17h	Auditório da Prefeitura (Representantes Governamentais)	Centro
11/06/25	13h às 17h	CRAS Affonso Celso de Araújo Franco	Borda do Campo
17/06/25	13h às 17h	CRAS Helena dos Santos Cordeiro Meister	Guatupê
18/06/25	13h às 17h	CRAS Parque da Fonte	Afonso Pena
24/06/25	13h às 17h	Casa do Idoso	Cidade Jardim
25/06/25	13h às 17h	CRAS Vanilda Francisca de Oliveira	São Marcos

São José dos Pinhais, 03 de abril de 2025.

Emanuel Fernando Cochinski
Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 07/2025 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; Considerando as definições da Comissão Organizadora para realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, e a deliberação do Colegiado via grupo de Whatsapp, em 08 de abril de 2025:

RESOLVE:

Aprovar a contratação da empresa **Araujo Assessoria, Consultoria, Capacitação e Desenvolvimento de Projetos Sociais** para todas as etapas da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, prevista para ser realizada nos dias 03 e 05 de julho de 2025.

Valor do orçamento: R\$ 87.850,00 (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

São José dos Pinhais, 08 de abril de 2025.

Emanuel Fernando Cochinski
Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 004/2025 – CMDI/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 666, de 10 de dezembro de 2004; e Considerando as definições da Comissão Organizadora para realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de São José dos Pinhais, e a deliberação do Colegiado em 26 de março de 2025:

RESOLVE:



Convocar a **5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São José dos Pinhais**, a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 07 de junho de 2025, da 8h às 17h; tendo como tema central **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.”**

Convocar as **Pré Conferências**, reuniões preparatórias para a Conferência, que serão realizados conforme o seguinte cronograma:

Data	Período	Local	Bairro
29/04/25	13:00 às 17:00	CAJEMA	Borda do Campo
08/05/25	13:00 às 17:00	Casa do Idoso	Cidade Jardim
15/05/25	13:00 às 17:00	CRAS Parque da Fonte	Afonso Pena
22/05/25	13:00 às 17:00	CRAS Vanilda F. De Oliveira	São Marcos
29/05/25	13:00 às 17:00	CRAS Helena Meister	Guatupê

São José dos Pinhais, 04 de abril de 2025.

Thais de Moraes

Conselheira Presidente do CMDI

Resolução nº 006/2025 – CMDI/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 666, de 10 de dezembro de 2004; e

Considerando o parecer da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e a deliberação do Colegiado via grupo de Whatsapp, em 07 de abril de 2025:

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento da 5ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de São José dos Pinhais, em anexo, prevista para ser realizada dia 07 de junho de 2025.

Thais de Moraes

Conselheira Presidente do CMDI

ANEXO

REGULAMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CAPÍTULO I - OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1.º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São José dos Pinhais, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI/SJP), por meio da Resolução nº 004/2025, será realizada no dia 07 de junho de 2025, das 08h às 18h, na Câmara Municipal de Vereadores, Rua Veríssimo Marques, 699 – Centro.

Art. 2.º São objetivos específicos da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São José dos Pinhais:

§1º Garantir a participação social para a construção de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.

§2º Identificar os desafios do envelhecimento plural no Estado do Paraná, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

§ 3º Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação com todos os municípios paranaenses.

Art. 3.º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São José dos Pinhais, terá como tema central: **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”**, tema este proposto para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI) e, os eixos temáticos são os seguintes:

Eixo Temático 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo Temático 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo Temático 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo Temático 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

